



LEI Nº 611/2017.

Sancionada
Em 04/09/2017

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO
DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ALEX NICOLA RATIER, brasileiro, solteiro, portadora do RG 1.584.243 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 024.835.231-88, **Lote 05, da Quadra 069**, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m². Localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 1480, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA VILHALVA, brasileira, divorciada, portadora do RG 1.402.115 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 016.638.421-67, **Lote 01 – Fração “A”, da Quadra 048**, com área de 15,00 x 20,00 = 300.00m². Localizado na Rua Duque de Caxias, 1928, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MIZAEL GOMES DE NOVAES, brasileiro, casado, portadora do RG 1.875.009 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita



no CPF350.625.769-20, **lote 09, Quadra 020**, com área de 15,00 x 50,00= 750,00m².
Localizado na Rua Francisco Serejo Neto, nº 1145, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

OSNIR PILONETO, brasileiro, solteiro, portadora do RG 973.217 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 637.855.601-68, **Lote 03, Quadra 076**, com área de 14,00 x 35,00= 490,00m². Localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 1326, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal